



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Homologação	8
Resultados	10
Convocação	12
Licitações e Contratos	18
Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.038, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2020 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.321, de 30 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2021:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
126	020302	08.243.0009.2016	3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	7.000,00
TOTAL GERAL					7.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
45	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-1.000,00
63	020201	04.122.0002.2004	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	-1.000,00
71	020203	04.122.0004.2006	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	-5.000,00
TOTAL GERAL					-7.000,00

Art. 2º O remanejamento realizado obedece ao disposto no art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 3 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.039, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.338, de 11 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
575	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.000,00
TOTAL GERAL					94.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, conforme anexo 1.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 13 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 4 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Decreto nº 4.039, de 13 de agosto de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 01 TESOIRO	
Vinc. Grupo 110 GERAL	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	16.959.558,10
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	16.959.558,10
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	14.870.892,83
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	14.870.892,83
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	9.442.276,47
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	9.442.276,47
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,14045
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.768.444,20
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	16.959.558,10
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	27.728.002,30
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	25.644.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.084.002,30
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	711.519,09
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	1.372.483,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 5 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.040, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão e prorrogação de permissão de uso de próprio municipal, caracterizado como vaga do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.010, de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão de uso de próprio municipal caracterizado como vaga do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01, localizado na Praça Papa Pio XII, s/nº - Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, aos permissionários abaixo relacionados:

VAGA	NOME DO PERMISSIONÁRIO	RG	CPF	ENDEREÇO	CAD. MUN.
01	Fabiano dos Santos Pinheiro	24.352.565-5	250.499.628-46	R. Tupinambás, 438, Centro	113
03	Marcelo de Lima Brito	33.948.980-7	302.717.138-01	R. Rogerio Antonio Sales Domingues, 209, Jardim Barreto	3427
11	Wellington Gomes da Silva	42.826.473-X	326.695.928-05	R. Onésio José Lopes, 206, Jardim Itália	144

Parágrafo único. O período da permissão de que trata o caput deste artigo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste decreto, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.010, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 2º Fica prorrogada a permissão de uso de próprio municipal caracterizado como vaga do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01, localizado na Praça Papa Pio XII, s/nº - Centro, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, aos permissionários abaixo relacionados:

VAGA	NOME DO PERMISSIONÁRIO	RG	CPF	ENDEREÇO	CAD. MUN.
02	Francisco Fernandes Navarro	7.467.130	590.881.848-87	R. Cidadão João Novaes, 837, Centro	314
04	Vinicius Fungaro	40.200.815-7	368.739.488-37	R. Francisco Domingos Simão, 346, Centro	427
05	Ademir Garofano Padilha	11.773.235	002.646.318-03	R. Gustavo Pantaleão de Lima, 233, Centro	1025
06	Jaimiro Casemiro da Silva	6.639.564-1	695.248.908-87	Av. Tiradentes, 134, Centro	1372
07	Alex Garcia de Novaes	28.945.829-8	250.499.628-46	R. Cidadão João Novaes, 962, Centro	6
08	Cristiano Nunes Nascimento	22.377.044-9	118.199.598-13	Av. Eduardo Vicente, 120, Centro	1278
09	Fidelcino da Trindade	4.991.031	547.239.068-00	R. José Felisberto Dias, 222, Jardim Itália	1964
12	Sandro Antonio Pereira	24.302.552-X	167.467.468-60	R. João Pessoa, 149, Centro	2260
13	José Lopes de Oliveira	8.632.464	785.293.608-34	R. Paraná, 176, Centro	2303

Parágrafo. A prorrogação da permissão de que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de publicação deste decreto, prorrogáveis por iguais períodos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.010, de 13 de dezembro de 2012.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este decreto é outorgada a título precário, sendo formalizada através deste decreto, do competente alvará de licença a ser expedido pelo Setor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 6 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Tributação da Prefeitura e o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento de Responsabilidade constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º O permissionário respeitará os pressupostos seguintes:

- I – zelar pela vaga que recebe, conservando-a, bem como suas imediações, em condições satisfatórias de limpeza e asseio, defendendo-a de toda e qualquer turbacão ou esbulho;
- II – utilizar a vaga única e exclusivamente para o exercício da atividade de transporte de passageiros em veículo de aluguel – táxi;
- III – cumprir os deveres estatuídos pela Lei Municipal nº 2.010, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o serviço de veículos de aluguel no Município de Valentim Gentil;
- IV – não ceder nem permitir a terceiros o uso da vaga e do veículo portador do alvará de licença;
- V – desocupar imediatamente a vaga, quando solicitado pelo permitente;
- VI – pagar, pontualmente, os tributos municipais devidos;
- VII – ratear, em iguais condições com os demais permissionários, as despesas de instalação e das contas mensais de telefone do Ponto de Estacionamento de Táxi nº 01.

Art. 5º O veículo de aluguel deverá possuir no máximo 10 (dez) anos de uso e o condutor permissionário deverá observar as seguintes diretrizes, sob pena de cancelamento do alvará de licença:

- I – dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do passageiro, evitando manobras que possam representar risco àquele;
- II – dirigir o veículo dentro da velocidade regulamentar prevista no Código de Trânsito Brasileiro;
- III – manter-se trajado adequadamente, com calça comprida, camisa ou camiseta com manga;
- IV – tratar os passageiros com urbanidade e respeito;
- V – aceitar todos os passageiros, salvo nos casos de impossibilidade de transporte por conta das condições de higiene, embriaguez ou em estado de alteração mental que possa provocar danos no veículo ou pôr em risco a vida do condutor permissionário;
- VI – estacionar próximo à guia da calçada para embarque e desembarque de passageiros;
- VII – obedecer à capacidade de passageiros do veículo, de maneira que todos trafeguem com segurança;
- VIII – exigir que os passageiros afivalem o cinto de segurança;
- IX – abster-se de aliciar passageiros ou transportar menores de idade sem a autorização ou acompanhamento do representante legal.

Parágrafo único. O condutor permissionário deve zelar pelas condições de higiene e segurança do veículo de aluguel, mantendo sempre em perfeitas condições de uso, sob pena de suspensão do alvará de licença até que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais de nº 2.828, de nº 2.829 e de nº 2.835, todos de 14 de dezembro de 2012.

Valentim Gentil, 16 de agosto de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 7 de 18



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, responsável pelos atos oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/ 10/2015) na data de 17 de agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 8 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021
REALIZADO NO DIA 18 DE JULHO DE 2021.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, **HOMOLOGA** o Concurso Público n.º 001/2021, para preenchimento das funções: *Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I, Enfermeiro - Nível I, Farmacêutico - Nível I e Fonoaudiólogo - Nível I*, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme resultado final em anexo. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico a ser publicado no site www.valentimgentil.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.valentimgentil.sp.gov.br/portal/diario-oficial) e em jornal de ampla circulação diária regional.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valentim Gentil/SP, 16 de agosto de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 9 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

RESULTADO FINAL

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1º	100,00	RODRIGO DE PAULO SILVA	20085	49,999	49,999
2º	96,67	JOSE PABLO TONOI VIEIRA	20107	49,999	46,666
3º	96,67	JUSCELINO CHAVES DE OLIVEIRA	20152	46,666	49,999
4º	93,33	MARCILIO BRAULINO PEREIRA	20103	46,666	46,666
5º	93,33	HERMES JOSE DOS SANTOS	20135	46,666	46,666
6º	93,33	MARCELO ALBERTO DE ALMEIDA PEREZ	20176	46,666	46,666
7º	93,33	FERNANDO HENRIQUE GOIANO	20179	43,333	49,999
8º	93,33	LUIS HENRIQUE SANTOS DE AVELAR	20144	43,333	49,999
9º	93,33	GUILHERME DOS SANTOS PAIXAO	20212	43,333	49,999
10º	93,33	SANDRO ROBERTO NEGRI JUNIOR	20154	43,333	49,999
11º	90,00	GIOVANE DOS SANTOS ORTEGA	20191	43,333	46,666
12º	86,67	EMANOEL MEDEIROS MOTTA CLARO	20054	43,333	43,333
13º	86,67	DOACIR VITOR DOS SANTOS JUNIOR	20139	40,000	46,666
14º	86,67	ERICSON JOSE AMORIM DE ALBUQUERQUE VIANA	20230	36,666	49,999
15º	76,67	CLAUDIO VENTURINI LOUSADA	20151	36,666	40,000
16º	76,67	JURANDIR ABRÃO DIAS	20090	30,000	46,666
17º	76,67	JOSE FERREIRA GOMES FILHO	20192	26,666	49,999
18º	66,67	REGINALDO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	20174	26,666	40,000

ENFERMEIRO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	66,67	ROSANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	20124	30,000	13,333	23,333
2º	66,67	FRANCIENE OSCARLINE SILVERIO	20142	23,333	23,333	20,000
3º	60,00	LYVIA PEREIRA E SILVA	20044	16,666	20,000	23,333
4º	60,00	CAMILA DE MELO BRANDAO PINTO	20141	13,333	16,666	30,000
5º	56,67	MARCELA VENTURA BENTO SOUZA	20064	23,333	16,666	16,666
6º	56,67	ANDREIA BONFIM DOIMO	20178	23,333	13,333	20,000
7º	56,67	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	20186	13,333	26,666	16,666
8º	53,33	FRANCIELE BOCHI GONCALVES	20121	23,333	16,666	13,333
9º	53,33	MARILIA CAVALIN MOVIO	20145	23,333	16,666	13,333
10º	53,33	CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO	20000	23,333	16,666	13,333
11º	53,33	MARIA APARECIDA PEREIRA THIAGO	20161	23,333	13,333	16,666
12º	53,33	TAINA ROSEMO ROCHA	20066	20,000	10,000	23,333
13º	53,33	RAQUEL FONSECA FIGUEIRA DA COSTA	20092	13,333	20,000	20,000
14º	50,00	EMILE GUTIERREZ IZIRIA RUIZ	20210	23,333	10,000	16,666
15º	50,00	NADIA MARIA VIEIRA	20155	20,000	13,333	16,666
16º	50,00	FABIANA DE PAULA LIMA	20100	20,000	13,333	16,666
17º	50,00	LEANDRA APARECIDA SOARES DE LIMA	20021	20,000	13,333	16,666
18º	50,00	JESSICA CARDOSO DIAS	20183	20,000	10,000	20,000
19º	50,00	LARISSA LARA DE BARROS NUNES	20169	16,666	16,666	16,666
20º	50,00	ANA KARINA BERTOLDO FRAIOLI	20047	13,333	16,666	20,000
21º	50,00	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	20023	13,333	13,333	23,333
22º	50,00	THAIS XAVIER COSTA	20214	10,000	16,666	23,333
23º	50,00	BRUNO HENRIQUE CHIQUETTO	20162	6,667	20,000	23,333

FARMACÊUTICO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	80,00	ANNE AZEREDO	20206	23,333	26,666	30,000
2º	73,33	MARIANA PELAYO DOMINGUES	20128	26,666	16,666	30,000
3º	70,00	JULIANA CARLA NUNES	20106	33,333	13,333	23,333
4º	70,00	JULIANA DOTA ALVES DE ARAUJO	20093	16,666	23,333	30,000
5º	66,67	VALERIA BALTAZAR BARBOSA RIBEIRO	20133	26,666	20,000	20,000
6º	60,00	ALOMA SABRINA ALMEIDA AROUCA	20063	26,666	10,000	23,333
7º	56,67	FRANCIELI PERPETUA OLIVEIRA GUIMARAES	20083	30,000	20,000	6,667
8º	56,67	TAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA POLAINI	20052	30,000	10,000	16,666
9º	53,33	JESSICA BONAN FERREIRA	20086	23,333	13,333	16,666
10º	50,00	KELI NAIANI PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA	20177	30,000	3,333	16,666

FONOAUDIÓLOGO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	66,67	JULIANA FAVARO HASUNUMA DA SILVA	20184	33,333	13,333	20,000
2º	63,33	FERNANDA DE SOUZA LIMA	20078	33,333	10,000	20,000
3º	63,33	LUIZ EDUARDO DUARTE SALOMAO	20010	30,000	16,666	16,666
4º	63,33	ELIANA CASTRO FRANCISCO MACHADO	20203	26,666	10,000	26,666
5º	63,33	SIMONE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	20122	26,666	10,000	26,666
6º	60,00	LILIAN COSTA DA SILVA	20225	30,000	10,000	20,000
7º	53,33	JESSICA MAIRA RESTANI	20199	30,000	10,000	13,333
8º	53,33	GISELLI MEDALHA MELEGATI DE OLIVEIRA	20034	26,666	13,333	13,333
9º	50,00	FRANCIELE SANTOS OLIVEIRA	20185	30,000	10,000	10,000
10º	50,00	NATALIA MARIA DE MENEZES FERREIRA LOPES	20043	16,666	10,000	23,333



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 10 de 18

Resultados



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, torna pública a relação Final dos aprovados no Concurso Público após prazo recursal, realizado no dia 18 de julho de 2021, para os cargos: *Agente de Serviços Gerais / Masculino – Nível I, Enfermeiro - Nível I, Farmacêutico - Nível I e Fonoaudiólogo - Nível I*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2021 de 08 de junho de 2021, a saber:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.
1º	100,00	RODRIGO DE PAULO SILVA	20085	49,999	49,999
2º	96,67	JOSE PABLO TONOI VIEIRA	20107	49,999	46,666
3º	96,67	JUSCELINO CHAVES DE OLIVEIRA	20152	46,666	49,999
4º	93,33	MARCILIO BRAULINO PEREIRA	20103	46,666	46,666
5º	93,33	HERMES JOSE DOS SANTOS	20135	46,666	46,666
6º	93,33	MARCELO ALBERTO DE ALMEIDA PEREZ	20176	46,666	46,666
7º	93,33	FERNANDO HENRIQUE GOIANO	20179	43,333	49,999
8º	93,33	LUIS HENRIQUE SANTOS DE AVELAR	20144	43,333	49,999
9º	93,33	GUILHERME DOS SANTOS FAIXAO	20212	43,333	49,999
10º	93,33	SANDRO ROBERTO NEGRI JUNIOR	20154	43,333	49,999
11º	90,00	GIOVANE DOS SANTOS ORTEGA	20191	43,333	46,666
12º	86,67	EMANOEL MEDEIROS MOTTA CLARO	20054	43,333	43,333
13º	86,67	DOACIR VITOR DOS SANTOS JUNIOR	20139	40,000	46,666
14º	86,67	ERICSON JOSE AMORIM DE ALBUQUERQUE VIANA	20230	36,666	49,999
15º	76,67	CLAUDIO VENTURINI LOUSADA	20151	36,666	40,000
16º	76,67	JURANDIR ARAO DIAS	20090	30,000	46,666
17º	76,67	JOSE FERREIRA GOMES FILHO	20192	26,666	49,999
18º	66,67	REGINALDO CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO	20174	26,666	40,000

ENFERMEIRO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	66,67	ROSANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	20124	30,000	13,333	23,333
2º	66,67	FRACIENE OSCARLINE SILVERIO	20142	23,333	23,333	20,000
3º	60,00	LYVIA PEREIRA E SILVA	20044	16,666	20,000	23,333
4º	60,00	CAMILA DE MELO BRANDAO PINTO	20141	13,333	16,666	30,000
5º	56,67	MARCELA VENTURA BENTO SOUZA	20064	23,333	16,666	16,666
6º	56,67	ANDREIA BONFIM DOIMO	20178	23,333	13,333	20,000
7º	56,67	ANDRESSA MONTEIRO DA SILVA	20186	13,333	26,666	16,666
8º	53,33	FRANCELLE BOCHI GONCALVES	20121	23,333	16,666	13,333
9º	53,33	MARILIA CAVALIN MOVIO	20145	23,333	16,666	13,333
10º	53,33	CARLA CRISTINA NEVES DE ARAUJO	20000	23,333	16,666	13,333
11º	53,33	MARIA APARECIDA PEREIRA THIAGO	20161	23,333	13,333	16,666
12º	53,33	TAINA ROSENO ROCHA	20066	20,000	10,000	23,333
13º	53,33	RAQUEL FONSECA FIGUEIRA DA COSTA	20092	13,333	20,000	20,000
14º	50,00	EMILE GUTIERREZ IZAIARA RUIZ	20210	23,333	10,000	16,666
15º	50,00	NADIA MARIA VIEIRA	20155	20,000	13,333	16,666
16º	50,00	FABIANA DE PAULA LIMA	20100	20,000	13,333	16,666
17º	50,00	LEANDRA APARECIDA SOARES DE LIMA	20021	20,000	13,333	16,666
18º	50,00	JESSICA CARDOSO DIAS	20183	20,000	10,000	20,000
19º	50,00	LARISSA LARA DE BARROS NUNES	20169	16,666	16,666	16,666
20º	50,00	ANA KARINA BERTOLDO FRAIOLI	20047	13,333	16,666	20,000
21º	50,00	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DOS SANTOS	20023	13,333	13,333	23,333
22º	50,00	THAIS XAVIER COSTA	20214	10,000	16,666	23,333
23º	50,00	BRUNO HENRIQUE CHIQUETTO	20162	6,667	20,000	23,333

FARMACÊUTICO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	80,00	ANNE AZEREDO	20206	23,333	26,666	30,000
2º	73,33	MARIANA PELAYO DOMINGUES	20128	26,666	16,666	30,000
3º	70,00	JULIANA CARLA NUNES	20106	33,333	13,333	23,333
4º	70,00	JULIANA DOTA ALVES DE ARAUJO	20093	16,666	23,333	30,000
5º	66,67	VALERIA BALTAZAR BARBOSA RIBEIRO	20133	26,666	20,000	20,000
6º	60,00	PALOMA SABRINA ALVES AROUCA	20163	26,666	10,000	23,333
7º	56,67	FRANCIELI PERPETUA OLIVEIRA GUIMARAES	20083	30,000	20,000	6,667
8º	56,67	TAINARA APARECIDA DE OLIVEIRA POLAINI	20052	30,000	10,000	16,666
9º	53,33	JESSICA BONAN FERREIRA	20086	23,333	13,333	16,666
10º	50,00	KELI NAIANI FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA	20177	30,000	3,333	16,666

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 11 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

FONOAUDIÓLOGO - NÍVEL I

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.B.Inform.
1º	66,67	JULIANA FAVARO HASUNUMA DA SILVA	20184	33,333	13,333	20,000
2º	63,33	FERNANDA DE SOUZA LIMA	20078	33,333	10,000	20,000
3º	63,33	LUIZ EDUARDO DUARTE SALOMAO	20010	30,000	16,666	16,666
4º	63,33	ELIANA CASTRO FRANCISCO MACHADO	20203	26,666	10,000	26,666
5º	63,33	SIMONE PEREIRA DA SILVA FERNANDES	20122	26,666	10,000	26,666
6º	60,00	LILIAN COSTA DA SILVA	20225	30,000	10,000	20,000
7º	53,33	JESSICA MAIRA RESTANI	20199	30,000	10,000	13,333
8º	53,33	GISELLI MEDALHA MELEGATI DE OLIVEIRA	20034	26,666	13,333	13,333
9º	50,00	FRANCIELE SANTOS OLIVEIRA	20185	30,000	10,000	10,000
10º	50,00	NATALIA MARIA DE MENEZES FERREIRA LOPES	20043	16,666	10,000	23,333

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Valentim Gentil/SP, 16 de agosto de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 12 de 18

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CONSIDERANDO** o resultado final do **Concurso Público nº 01/2019**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital, e tendo em vista ainda que o candidato classificado em 4º lugar para o cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, convocado para nomeação no serviço público municipal por meio do Edital de Convocação nº 04/2021, de 29 de julho de 2021, não compareceu no prazo legal, conforme certidão expedida em 10 de agosto de 2021 pela Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil;

RESOLVE:

I - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2019**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Auxiliar Administrativo **Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional**

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
5º	20505	RENAN IGLECIAS	34.779.493-2	07/01/1989	76,67

II - O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 27 de agosto de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado no cargo para o qual foi habilitado.

III - Se o candidato deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o candidato convocado deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado e posteriormente empossado no cargo.

V - Para ser nomeado no cargo em que foi habilitado, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- 01 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 13 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de agosto de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 14 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021 **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos por este Edital, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2017**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para provimento de cargos efetivos no serviço público municipal, das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso;

II – Exoneração de servidor público ocupante do cargo efetivo de Motorista em razão da concessão de aposentadoria, conforme Portaria nº 4.702, de 02/08/2021;

III – Exoneração a pedido de servidor público igualmente ocupante do cargo efetivo de motorista, conforme Portaria nº 4.703, de 02/08/2021;

III – Ofício nº 187/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado na sede do Paço Municipal às 15:50h do dia 06/08/2021, sob nº 1746/2021, solicitando a contratação de 02 (dois) profissionais Motoristas, em substituição aos servidores acima relacionados;

IV – Despacho fundamentado do prefeito municipal, autorizando as contratações solicitadas, tendo em vista a necessidade, urgência e excepcionalidade das mesmas, atendidos assim os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 173/2020;

RESOLVE:

I - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2017, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo de Motorista
Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional; Hemograma Completo; Glicemia; ECG; Audiometria Ocupacional; e Teste Visual.

Class.	Inscrição	Nome	RG	Dt. Nasc	Pontuação
35º	20885	WELLINGTON BISPO DA SILVA	34.127.405-7	04/04/1982	71,67
36º	20581	DEVANIR SABINO	20.597.860	20/11/1966	70,17

II - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, até o dia 27 de agosto de 2021, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem nomeados no cargo para o qual foram habilitados.

III - Se os candidatos deixarem de comparecer sem motivo justificado, perderão o direito de nomeação no respectivo cargo.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 15 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os candidatos convocados deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetidos a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, serão nomeados e posteriormente empossados no cargo.

V - Para serem nomeados no cargo em que foram habilitados, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 01 (uma) foto 3x4, recente;
- b) Carteira de identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) seu e de seus dependentes (no caso de dependente menor, é facultado apresentar certidão de nascimento ao invés do CPF);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- k) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- l) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

VI - Fica facultado aos candidatos convocados o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de agosto de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 16 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO**:

I - o Resultado Final do Processo Seletivo nº 003/2019, apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP, para preenchimento das funções de Agente de Crédito do Banco do Povo, Supervisor do Programa Criança Feliz, Operador de Máquinas Rodoviárias, Motorista, Auxiliar de Consultório Dentário, Professor de Educação Básica I - PEB I, Professor de Língua Inglesa e Professor de Educação Física, realizado no dia 03/11/2019, para preenchimento de vagas existentes e as que vierem a existir, bem como para formação de cadastro reserva durante a validade do Processo Seletivo nº 03/2019, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II – Ofício nº 17/2021, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado na sede do Paço Municipal às 10:52h do dia 09/08/2021, solicitando a convocação de 01 (um) Professor de Educação Básica I – PEB I – temporário, para substituir “faltas eventuais dos professores(as) (atestados médicos e outros), principalmente devido à pandemia de Covid-19 e, ainda, considerando o retorno das aulas presenciais do início do ensino híbrido;

III – despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 10/08/2021, que autoriza a convocação solicitada, tendo em vista a urgência, necessidade, excepcionalidade e, ainda, o interesse público da contratação, atendidos assim os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 173/2020;

RESOLVE:

I - Fica convocada para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 03/2019, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de Professor de Educação Básica I – PEB I
Exame Médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	INSCRIÇÃO
16º	Nayara Roncolato Antonin	56,67	20104

II - A candidata convocada deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, até o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2021, no horário das 9:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratada temporariamente no cargo para o qual foi habilitada;

III - Se a candidata deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, a candidata convocada deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetida a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será contratada temporariamente.

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 17 de 18



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

V- Para liberação do laudo admissional do candidato deficiente, poderá o médico do trabalho solicitar do candidato relatório médico expedido por especialista na área de sua deficiência a fim de verificar a configuração da(s) deficiência(s), bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos.

VI - Para ser contratada temporariamente no cargo em que foi habilitada, a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- e) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- g) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- l) Atestados de Antecedentes Criminais;
- m) Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.

VII - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir da candidata convocada outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VIII - Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 16 de agosto de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 17 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1264

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 081/21

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Contratado: LEANDRO ERICK DIAS FLORICULTURA – ME, CNPJ Nº 27.964.544/0001-20

Assinatura: 16/08/21

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de grama e plantas ornamentais, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, do Município de Valentim Gentil/SP.

Valor R\$: 97.580,00

Vigência do Contrato: 31/12/2021

Processo: 118/21 – Convite: 013/21

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, através do Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 4618/21, e ADJUDICA pelo menor preço GLOBAL a empresa LEANDRO ERICK DIAS FLORICULTURA – ME, CNPJ Nº 27.964.544/0001-20, para Contratação de empresa especializada para a aquisição de grama e plantas ornamentais, para a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, do Município de Valentim Gentil/SP. referente ao Convite nº 013/2021 – Processo nº 118/2021

Valentim Gentil, 12 de agosto de 2021.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal